



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

VIA JURIDICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Infraestrutura**, nomeado através da **Portaria nº 1690/2021**, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.007.104-72, matrícula nº 10.600, residente e domiciliado na Cidade do Paulista, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, nº164, sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representado por seu titular, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SSSD/PB e inscrito no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliado na Rua Bancário José Alexandre, nº. 693, Apto 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58.051-550, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0331/2022 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação do Prazo de Execução e Alteração da Razão Social ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica registrada a paralisação do **prazo de execução** do referido instrumento contratual conforme **CI nº 255/2021**, do Departamento de Fiscalização devidamente assinado pela Engenheira Fiscal Srª. Yurika Maria Ribeiro de A. Messias, Mat. 044727, pelo prazo de (180) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2021 a 17 de maio de 2022, como também, fica alterada a razão social da empresa passando de **PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL**, para **AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como fundamento legal os incisos III e V, do §1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Diante do exposto no **Ofício 0331/2022 - SEIN** e na cópia da **CI Nº 255/2021**, da Engenheira Fiscal Srª. Yurika Maria Ribeiro de A. Messias, Mat. 044727, considerando que houve entendimento em paralisar a obra até que o setor de orçamento e projetos defina a solução dos problemas relacionados com a rede coletora de esgoto das vias.






SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS


CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 0331/2022 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Paralisação do Prazo de Execução e Alteração da Razão Social** ao **Contrato nº 105/2020**, devidamente justificado, através da **CI Nº 255/2021**, da Engenheira Fiscal Sr^a Yurika, Matrícula 044727, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sergio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 105/2020**, de 22 de junho de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem

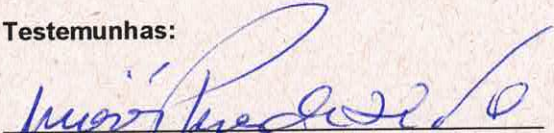
Paulista/PE, 23 de março de 2022.


Lídio Sergio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura
Contratante

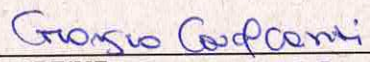

AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:


89.292.304-15

2. CPF/MF:


024.270.084-70



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 173/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação do Prazo de Execução e Alteração da Razão Social ao Contrato nº 105/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica registrada a paralisação do **prazo de execução** do referido instrumento contratual conforme CI nº 255/2021, do Departamento de Fiscalização devidamente assinado pela Engenheira Fiscal Srª. Yurika Maria Ribeiro de A. Messias, Mat. 044727, pelo prazo de (180) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2021 a 17 de maio de 2022, como também, fica alterada a razão social da empresa passando de **PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL**, para **AGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como fundamento legal os incisos III e V, do §1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Diante do exposto no **Ofício 0331/2022 - SEIN** e na cópia da **CI Nº 255/2021**, da Engenheira Fiscal Srª. Yurika Maria Ribeiro de A. Messias, Mat. 044727, considerando que houve entendimento em paralisar a obra até que o setor de orçamento e projetos defina a solução dos problemas relacionados com a rede coletora de esgoto das vias.

ASSINATURA: 23/03/2022

Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura

S8EAA88D

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 06 / 04 / 2022 D.O.U: / / D.O.E.PE (CEPE): / /